

## **O TEMPO INSUSPENSO. UMA APROXIMAÇÃO A DUAS PERCEPÇÕES CARCERAIS DA TEMPORALIDADE<sup>1</sup>**

---

Manuela Ivone Cunha

Tendemos, por vezes, especialmente em encontros científicos em que o tempo é o protagonista, a falar de diferentes tipos de tempo, sem nos preocuparmos em reiterar, para nós e para os outros, o carácter construído dessas classificações, como se um entendimento tácito quanto ao seu estatuto ideal-típico nos dispensasse, de uma vez por todas, de recuar aos seus fundamentos, ao tempo em que o tempo era uno, se quisermos, e àquilo que a cada passo temos presente quando empregamos tal noção. Falamos então do “tempo da natureza”, do “tempo do relógio”, do “tempo cíclico”, do “tempo progressivo” ou “longitudinal”, para mencionar apenas alguns tipos, até que, quase sem nos apercebermos, estes se tornam ontologias. De tal maneira que aquilo que começa por ser um mero atalho descritivo, uma etiqueta que usamos por comodidade de linguagem e que não é, forçosamente, desprovido de pertinência analítica (e.g. Lévi-Strauss, 1962; Levine, 1997), parece, a dada altura, desprender-se da sua razão de ser original e ganhar existência própria, ou conquistar, nos nossos raciocínios, uma realidade que antes não tinha. Quer dizer, como se houvesse *realmente* diferentes tipos de tempo. Chama-se a isto reificação.

Talvez fosse por isto que o antropólogo Alfred Gell tivesse o cuidado de precisar que “o tempo é o mesmo em todo o lado. O que acontece é

---

<sup>1</sup> Agradeço à Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research (Gr. 6099) o apoio prestado a esta investigação. Este artigo retoma duas publicações anteriores (2002, 2004) e contrapõe-se a uma outra, relativa a uma investigação precedente na mesma instituição, a qual revelou uma realidade diametralmente oposta à aqui descrita (Cunha, 1997).

que ele se salienta de diferentes maneiras nos assuntos humanos” (1992: 315). A prisão é um exemplo privilegiado, a vários títulos, para percebermos como esta precisão, aparentemente elementar, é necessária. Além do mais, porventura, confundir-nos-á menos do que um longínquo lugar exótico, pois, à partida, não há fortes diferenças culturais envolvidas.

Sabemos bem que o tempo na prisão não é de uma espécie diferente do que transcorre no mundo livre. Mas intuímos que ele não se salienta intramuros da mesma maneira. Na verdade, a sua saliência é aí extrema. Quando uma sentença se exprime em meses ou em anos de privação de liberdade, o tempo não é um mero aspecto da vida de reclusão. Quase que se confunde com ela. É isto mesmo que transparece em expressões designando o cumprimento da pena, como a expressão inglesa “to do time”, em que o tempo parece figurar em coincidência com os processos que têm lugar no seu decurso. Mas se o tempo tem aqui uma tal saliência, ele vem, por seu turno, tornar mais salientes as lógicas da experiência carcerária em jogo. É por isso que examinar o modo como ele é vivido e representado na prisão constitui uma via fundamental para compreender a própria reclusão<sup>2</sup>. A partir de dois períodos de trabalho de campo na principal instituição prisional feminina portuguesa – o Estabelecimento Prisional de Tires (EPT) –, separados por uma década (1987-89; 1997), proponho-me mostrar como uma transformação na relação com o tempo veio evidenciar uma profunda mutação na natureza da prisão contemporânea.

Aquando da minha primeira estada no EPT, a ruptura com o exterior era um dado incontornável da reclusão. Os muros da cadeia materializavam, de facto, uma fronteira sociológica e simbólica muito vincada. Ser preso era não só ser separado de uma teia de relações anteriores – o que significava que a prisão começava por representar uma espécie de hiato social para quem aí entrava –, como acarretava, também, um estigma que punha à prova a identidade pessoal e social anterior. É certo que a prisão assinalava uma marginalização relativamente circunstancial. O estigma circunscrevia-se, de certa forma, aos limites materiais e temporais da detenção e era possível ocultá-lo após a libertação. Tratando-se de uma marginalização pontual, era também possível resistir à identidade negativa que a reclusão vinha impor. Esta resistência não era, aliás, alheia ao constante exercício de autodemarcação face às co-reclusas, e em todos os

<sup>2</sup> Esclareça-se, desde já, que a análise a que procedo da temporalidade carceral examina apenas a forma como a relação com o tempo é localmente entendida, no âmbito da duração da pena; não sugere a existência, na prisão, de conceitos específicos de tempo, pelo que não comporta qualquer implicação de tipo cognitivo.

registos da vida prisional se assistia a um frequente exercício de desqualificação mútua destinado a comunicar, precisamente, este distanciamento em relação às co-detidas (ver Cunha, 1994).

A relação com o tempo exprimia com clareza essa ruptura com o exterior e sublinhava-a. Considerando o intervalo de tempo que representa a totalidade da pena, as reclusas avaliavam-no menos no seu sentido de “duração limitada” do que no sentido de “interrupção” – interrupção de um percurso de vida –, significando, assim, uma descontinuidade em relação ao presente e ao futuro. A duração da pena era percebida como *um tempo à parte*, como se de um parêntesis se tratasse. Esta formulação usava-se, aliás, da mesma maneira que uma outra, tão corrente como ela no discurso prisional: *um mundo à parte*. As “dimensões gémeas” que são o tempo e o espaço (Szamosi, 1986) encontravam-se, assim, praticamente indissociadas, levando ao extremo uma relação de homologia que Shirley Ardener (1993: 6-8) apontara como forma cultural comum a vários contextos etnográficos. Como se, por ocasião de uma mudança de lugar, o tempo se imobilizasse.

Do mesmo modo, passado e futuro tornavam-se realidades temporalmente bem delimitadas. Por *passado* e *futuro* as reclusas referiam-se sempre, respectivamente, aos períodos anterior e posterior à reclusão, isto é, fora do espaço da prisão. Jamais tais termos eram empregues para situar acontecimentos que ocorressem durante a detenção, reportando-se apenas a eventos extraprisionais. A pena de prisão adquiria, assim, o sentido de um presente imóvel, um tempo suspenso na longa duração. Este *tempo à parte* encontrava-se cortado do passado e do futuro, tal como os muros da prisão a separavam do espaço exterior. No presente percebido pelas reclusas não existiam nem resíduos do passado, nem elementos emergentes do futuro.

Era esta a representação que prevalecia aquando do meu primeiro trabalho de campo, representação esta que é recorrente em situações clássicas de reclusão. Um regresso a Tires, dez anos mais tarde, mostrar-me-ia um cenário muito diferente. O perfil sociográfico da população reclusa, para começar, tinha-se, entretanto, alterado profundamente. Apresentava-se homogeneizado não só por uma acentuada pobreza, como também pela esmagadora proporção que agora representavam os crimes de droga.

Mas mais significativa ainda é uma outra mudança, que não deixa, de resto, de estar relacionada com esta drástica redução da anterior variedade social e criminal. Vastas redes de parentesco e vizinhança começaram a transpor-se colectivamente do mundo exterior para a prisão. Vários familiares encontravam-se agora reclusos conjuntamente, formando

parentelas que podiam envolver mais de uma dezena de pessoas. Os circuitos do parentesco cruzavam-se, por sua vez, com os de vizinhança, para resultar em extensas redes de reclusas que já se conheciam antes da reclusão, quer dizer, em redes de relações, na verdade, pré-constituídas. As suas vidas encontravam-se, assim, entrelaçadas por laços prévios – quando nas prisões o que se supõe ser a regra é precisamente o contrário, isto é, as prisões combinariam vidas, de forma mais ou menos casual.

Noutro lugar analisei em mais detalhe as razões por detrás desta reorganização das populações prisionais, ocorrida nos anos de 1990 (Cunha, 2002). Limitar-me-ei aqui a indicar que se prendem directa ou indirectamente com a economia retalhista da droga. Por um lado, esta economia trouxe aos bairros depauperados das periferias urbanas portuguesas uma estrutura de oportunidades ilegais muito ampla e aberta, com poucas barreiras à entrada. Todos, independentemente da idade, género, ou inserção étnica, por si sós ou associados em pequenos círculos de parentes e vizinhos, puderam ter acesso a ela.

Por outro lado, o tráfico a retalho, a mais exposta e arriscada escala desta actividade, também induziu padrões específicos de repressão: quer porque gerou uma gestão judicial massificada que, não raro, “produz” artificialmente grandes redes de tráfico, ao justapor núcleos de arguidos, na realidade, descontínuos entre si; quer porque motivou uma acção policial pró-activa, mais do que nunca focalizada em determinados bairros, que assim passaram a constituir alvos colectivos de intervenções rotineiras. Evidentemente, a probabilidade de detenção é maior nestes territórios. Tal como noutros países onde a guerra à droga também veio reforçar estilos similares de combate ao crime, é agora nestas áreas estigmatizadas que se constitui o grosso das fileiras prisionais. Não é, por conseguinte, surpreendente que aqui, como noutros países, os co-reclusos sejam agora, com frequência, parentes e vizinhos, quer tenham chegado à prisão simultaneamente, quer sucessivamente, um após outro.

Tão-pouco surpreende, por isso, que a fronteira simbólica que a prisão representava outrora se tenha esbatido. O estigma que se associava à reclusão institui-se agora bem antes da detenção, pela própria pertença a determinados bairros mal afamados. A marginalização que esse estigma assinala é, no presente, mais estrutural do que circunstancial. Por sua vez, a prisão é já uma realidade incrustada na vida destes territórios urbanos, onde se tornou um elemento banal de muitas biografias, já que todos os residentes têm um conhecido ou um familiar que está ou esteve preso.

Ora, as redes pré-prisionais de interconhecimento que se cruzam no cárcere vieram alterar, de maneira significativa, a face da reclusão. Para

começar, quando é presa, uma pessoa não é mais extirpada do seu mundo social, pois importantes segmentos deste mundo são transferidos com ela. As relações preestabelecidas vieram subverter o paradigmático hiato social que até aqui informava, de alto a baixo, qualquer estudo prisional, invariavelmente assente numa representação da prisão como um mundo à parte (cf. Cunha, 2002).

Essa subversão não poderia deixar de ter, igualmente, consequências no modo como o tempo se passou a salientar no quotidiano carceral. É claro que hoje subsiste ainda uma minoria de reclusas de perfil prisional clássico, não enredadas em laços de parentesco e vizinhança na cadeia. Esta minoria continua a exprimir noções de índole similar às do passado, tais como *Nós aqui estamos ilhadas* [um termo derivado de “ilha”], *o tempo parece que chegou aqui e parou*. As ideias de interrupção e separação foram, porém, expurgadas do discurso recluso que agora predomina, a não ser na medida em que veiculam, muito concretamente, o obstáculo que a reclusão representa para a resolução de determinados problemas no exterior, seja porque protela essa resolução, seja porque deu, entretanto, azo a novos problemas. Mas a separação espacial deixaria de gerar a percepção de um *tempo à parte*. Isto significa que as representações da temporalidade não se vinculam, como outrora, à espacialidade.

Em segundo lugar, o “passado” não equivale mais a “exterior” e passou, por isso, a ser uma realidade temporal incluída na duração da pena. Quanto ao futuro imaginado na cadeia – sempre situado, como referi, no pós-reclusão –, não é mais o domínio de “irrealidade” que há dez anos abrigava as fantasias mais improváveis, e que, por essa mesma razão, tanto confortava quanto inquietava as reclusas, suscitando os bruscos sobressaltos de quem ocasionalmente acorda da *rêverie*, sobretudo quando a libertação se aproximava. É agora, ao invés, antevisto como um conjunto de possibilidades plausíveis ancoradas no presente<sup>3</sup>. Assim é porque os referentes do futuro, tal como os do passado, se encontram, em parte, incorporados na prisão. De facto, a relação com parentes, amigos e vizinhos é anterior à reclusão e prolongar-se-á para além dela, imprimindo-lhe constantemente um sentido de “realidade” que não permite grandes efabulações quanto ao futuro. Há um maior sentido do plausível, os planos para o futuro são concretos, modestos, comédidos e destinados a reparar os estragos que a reclusão entretanto terá provocado. Ou seja, a vida não vai mudar para melhor, por uma reviravolta mágica pós-prisional. Espera-se,

<sup>3</sup> Para um balanço crítico das noções de futuro, veja-se Araújo (2005) e, numa outra perspectiva, Adam (2005).

apenas, que não mude para muito pior. Assim, a mesma continuidade assente nas redes pré-prisionais de interconhecimento que atenua a fronteira interior-exterior é também aquela que induz uma continuidade entre o passado, o presente e o futuro, durante a reclusão.

Há uma década, a duração da pena configurava um presente estático, não progressivo. Nenhuma reclusa duvidava da passagem do tempo e esta certeza, como será óbvio, era-lhes imprescindível. Contudo, os diversos processos que se desenvolviam no lapso de tempo da reclusão não eram integrados na duração pessoal de cada uma. Por um lado, porque não eram investidos de sentido – de onde decorria a reiteração da noção de um *tempo perdido*, para todo e qualquer efeito. Os acontecimentos que tinham lugar no decurso da detenção não possuíam um estatuto cumulativo na autobiografia das reclusas, pelo que não eram sequer, como são hoje, objecto de uma organização cronológica. Pareciam, em vez disso, dissolver-se, indistintos, no horizonte temporal da reclusão. Além disso, a ilusão de um eterno presente era reforçada pelo desenrolar indiferenciado da duração prisional, feita de sequências repetitivas de factos e acções – aquilo a que Gell (1992: 25) chamaria de “não mudança diacrónica”.

Contudo, embora esta “não mudança” contribuísse para tornar menos saliente a passagem do tempo, não era unicamente a natureza repetitiva da temporalidade carceral que alimentava as representações locais de um tempo cristalizado. Também se observam, decerto, existências rotineiras no mundo livre, onde quer o tempo de trabalho, quer o tempo de lazer podem pautar-se pela mesma monotonia. No entanto, em liberdade, estes tempos relevam de ordens distintas entre si e têm um sentido que os seus sucedâneos prisionais estavam, então, longe de reproduzir, como, de resto, o notara Erving Goffman (1968: 47-54), a propósito das instituições totais. Em Tires, a diferença qualitativa entre o período de trabalho e o período de lazer atenuava-se, sendo ambos incluídos numa mesma lógica punitiva. Era mesmo com uma relativa indiferença que era acolhido o toque de campainha, assinalando o fim de um e o início de outro. Aliás, por exemplo, o trabalho tinha menos um sentido económico do que moralizador e a motivação para trabalhar residia, essencialmente, no receio de punições indirectas.

Hoje, a pauperização generalizada das reclusas levou a que readquirissem um sentido relativamente convergente com o do trabalho exterior: não só é mais activamente procurado do que imposto, como se destina, acima de tudo a financiar consumos essenciais. E é justamente por contraste com o actual conteúdo do trabalho prisional que os períodos de lazer readquiriram, também agora, por seu turno, um conteúdo mais vivo de recreação e

repouso, tão almejados em Tires como o são em liberdade. Significa isto que as lógicas e o cenário estrutural característicos das instituições totais não induzem, por si, só uma determinada relação com o lazer e o trabalho, que lhes seria inerente e específica. Antes, interação com outros factores. É por isso relativizável a asserção de Goffman (1968), segundo a qual “as instituições totais são [...] incompatíveis com essa estrutura de base da nossa sociedade que é a relação trabalho-salário”<sup>4</sup>.

Em segundo lugar, a extrema regularidade dos dias continua a ser escandida por um horário regulamentar levado ao pormenor. Contudo, na minha segunda estadia, a monotonia dos ritmos minuciosos parecia ter deixado de moldar as representações da temporalidade carceral que dantes a configuravam como um presente suspenso e vazio, ou seja, uma temporalidade também ela goffmaniana (ver Goffman, 1968: 112-115). Com efeito, o sentido do quotidiano prisional constrói-se agora no prolongamento do quotidiano pré-prisional, não em oposição a ele. A regularidade dos ritmos institucionais é relegada para segundo plano pelas irregularidades normais de um dia-a-dia povoado por parentes e vizinhos, pelos protagonistas da “vida real” e não por meras co-reclusas, vistas como relações temporárias, circunscritas à reclusão e, como atrás referi, destituídas de significado. Por isso, há uma década, as peripécias da sociabilidade não subvertiam, como hoje, as percepções de uma temporalidade lisa e vácuca.

Além disso, as relações sociais locais podiam também elas ser subordinadas à mensuração do tempo. Assim, a extensão da pena de cada detida era ponderada enquanto pró ou contra na decisão de encetar uma relação de camaradagem com uma co-reclusa ou no ensejo de nela investir afectivamente: alguém condenado a uma pena de dez anos evitaria, tanto quanto possível, e por princípio, tomar-se de amizade por uma pessoa cumprindo uma pena breve. Desempenhando um papel nos modos de constituição da sociabilidade, o tempo era, desta forma, reificado ao extremo. Passa de dimensão a recurso e valor.

Na prisão, de facto, o calendário não era senão sistema de medida, notação de uma duração que apenas se contabilizava para estimar o *tempo perdido*, que ninguém dá de volta, ou aquele que *falta cumprir* até à libertação. Tais formulações, bem como ainda *Aqui o tempo não falta*, *Há tempo a mais*, decorrem, aliás, de um tipo de caracterização do tempo que surgia com uma especial nitidez no contexto prisional. Trata-se, mais

<sup>4</sup> “Les institutions totales sont [...] incompatibles avec cette structure de base de notre société qu’est le rapport travail-salaire” (Goffman, 1968: 53).

uma vez, de uma reificação discursiva, designando um regime temporal mais objectivado do que vivido<sup>5</sup>.

Ora, é verdade que o calendário é, em qualquer contexto, um instrumento de medida do tempo. Porém, fora da prisão, cada indivíduo marcá-lo-á com um sentido pessoal que é, em boa parte, partilhado pelos seus próximos. Mas, no contexto penitenciário de Tires dos anos 1980, tal como num contexto penitenciário clássico, os dias sucediam-se indistintos, mesmo se um deles fosse um dia de aniversário. Não havia “dias pessoais”. Tratava-se de um tempo desencarnado, não apropriado, ou seja, o tempo homogéneo do calendário. Como era, então, periodizado o tempo?

Aquando do meu primeiro trabalho de campo, e diversamente do que sucederia no segundo, esta periodização era engendrada essencialmente por processos prisionais e, nessa medida, era específica à prisão. Nos *clichés* que circulam sobre o universo carceral, os dias traduzem-se por traços não datados desenhados na parede da cela, à maneira do calendário de Robinson Crusó. Ora, em Tires, não era comum este modo de inscrição do tempo, nem nas paredes nem tão-pouco nas agendas. Se os dias permaneciam unidades calendáricas importantes em si mesmas, a sua sucessão não era anotada de forma sequencial, um após outro, traço após traço – *Dava em maluca se contasse todos os dias, era da maneira que eu via todos os dias o tempo que ainda tenho que aguentar... Deixo passar, assim não noto tanto.*

Em matéria de notação e de contabilização da progressão temporal, os meses e, em menor medida, os anos deixavam de representar unidades de periodização salientes. A totalidade da pena não era decomposta em tais períodos, mas em quartos, em metades, em terços. Estas fracções correspondiam aos momentos a partir dos quais as detidas estavam habilitadas a solicitar uma saída precária, o acesso a um regime penitenciário mais aberto, a liberdade condicional.

As semanas ou, melhor dito, os fins-de-semana continuavam a ser, na prisão, marcadores importantes do curso da existência. No entanto, não conservavam esta qualidade enquanto unidades “dadas” de medida do tempo e da sua progressão, mas porque constituíam os únicos momentos periódicos individualizados ou personalizados. Os fins-de-semana

<sup>5</sup> Referindo-se justamente a este tipo de reificação, corrente, inclusive, nas ciências sociais, Gell desmonta-a da seguinte forma: “Time by itself, and without the participation of things, is not a resource which can be economized on or diverted from one use to another, as though it were some ethereal natural resource like sunlight. Not being an economizable entity, it has no value” (1992: 212).

eram, com efeito, o momento habitual das visitas previsto pelo regulamento. Para as reclusas que não as recebiam, a ilusão de um *tempo à parte*, de um eterno presente, pesava-lhes ainda mais. Para as mais afortunadas, o contacto semanal com família e amigos ritmava, de certa forma, esta duração. Além disso, o impacto destes eventos na escansão do tempo não se limitava aos momentos da sua ocorrência. Eram antes os pontos culminantes de uma progressão que se desenrolava ao longo de toda a semana precedente, para decrescer ao longo da semana seguinte: nos dias anteriores, as detidas concentravam-se na sua antecipação, preparando-se para o seu advento (o que se iria dizer, como se iriam arranjar, o que pediriam para ser trazido na visita seguinte); nos dias posteriores, a visita ecoava ainda, sendo comentada, revista, recordada. As visitas produziam, deste modo, na temporalidade o “efeito acordeão”, mencionado, entre outros, por Cohen e Taylor (1974: 99).

Note-se, por conseguinte, que os únicos momentos periódicos que entrecortavam, de maneira marcante, para as reclusas, a homogeneidade do regime temporal da prisão eram precisamente os pontos calendáricos articulados com o mundo exterior e ancorados nele. Assim, era por via da repetição das visitas, e não em si mesma, enquanto unidade de tempo do calendário, que a semana vinha a constituir uma periodização pertinente da vida na prisão. Inversamente, nenhum evento escandava o ritmo mensal: o mês não ressaltava, ou apenas figurava muito tenuemente, como segmento temporal.

Outros acontecimentos recorrentes, como as festas de Natal, tinham um efeito semelhante ao das visitas. Da mesma maneira que estas, as festas anuais que assinalavam no estabelecimento prisional ocasiões celebradas fora dele traziam fragmentos do mundo exterior à prisão, nomeadamente graças aos artistas convidados que aí vinham actuar. Além do mais, às detidas eram, numa certa medida, autorizados nessas ocasiões comportamentos reservados à vida livre: o consumo de bebidas alcoólicas; relações com o *staff* isentas dos marcadores habituais da hierarquia; um contacto directo com o pessoal dirigente do estabelecimento, ou mesmo com altos representantes do sistema judiciário e penitenciário ocasionalmente presentes nas comemorações, podendo, por isso, furtar pedidos e solicitações ao inevitável filtro do longo processo burocrático a que se subordinavam habitualmente. As festas e as visitas introduziam, assim, uma descontinuidade na duração carceral, que, nesses momentos, constituía menos um *tempo à parte*.

Uma década depois, festas e visitas continuam a representar ocasiões importantes, mas são-no principalmente do mesmo modo que ocasiões

especiais deste tipo são apreciadas no exterior. Por outras palavras, se é verdade que permanecem cruciais na vivência carceral, deixaram de presidir à marcação do tempo e à sua periodização. Hoje, perderam a sua centralidade porque já não constituem as únicas pontes significativas com o mundo extramuros. No presente, a transposição das fronteiras da prisão realiza-se permanentemente de múltiplas formas e a vivência intramuros deixou de ser auto-referencial para se reportar constantemente ao exterior. Em segundo lugar, a vida na prisão prolonga, de algum modo, a vida pré-prisonal, uma vez que se mantêm, no interior – e não apenas, portanto, através de cartas e visitas –, relações com parentes, amigos e vizinhos.

Ora, é precisamente nesta base que se veio também criar uma continuidade com os modos pré-carcerais de percepção e periodização do tempo. Por isso, as reclusas que não usufruem de visitas mas têm próximos detidos em Tires manifestam-se, decerto, sobre as agruras da extensão da pena. Mas não encaram já a duração dessa pena como um eterno presente; se quisermos, esse “presente” poderá parecer “eterno” porque extenso, não porque não progressivo. Além disso, caso todas as parentes e conhecidas presas não se encontrem no mesmo pavilhão, visitá-las-ão nos dias próprios noutros recintos do estabelecimento, pelo que, em absoluto, as visitas não se desenham já univocamente como pontes com o exterior. A presença de parentes, amigos e vizinhos parece ter, assim, introduzido, na temporalidade carceral, um sentido de diacronia – ou de “mudança diacrónica”. Ele é, em todo o caso, bem mais manifesto do que no passado, tal como os usos e leituras do calendário passaram a convergir com os extraprisionais.

De facto, paralelamente ao recorte da pena em quartos, metades e terços<sup>6</sup>, uma segmentação que se manteve em Tires, todas as unidades calendáricas permanecem tão relevantes como extramuros, diversamente do que sucedia dez anos antes. Dias, semanas, meses e anos figuram agora correntemente no vocabulário utilizado na cadeia. Os dias são unidades de tempo cuja sucessão não só é registada, como a sua sequenciação pas-

<sup>6</sup> Estas fracções temporais exprimem-se, agora, de forma ligeiramente diferente. Repercutindo uma política de execução de penas mais restritiva, o acesso a determinados direitos que essas unidades de tempo sinalizariam é agora verbalizado na negativa, mas continua a periodizar o tempo: *Acabei o primeiro corte* [da liberdade condicional], *agora estou a cumprir o segundo. Quero ver se o juiz me manda embora com sete meses de carimbos* [o tempo de carimbos corresponde à duração da liberdade condicional]; ou *O juiz deu-me um corte de um ano. Pode ser que depois me mande embora com 2 meses de carimbos*; ou ainda *O meu corte acaba em Outubro*.

sou a reportar-se ao mês em que se situam. Diz-se, assim, que *Hoje é 29 de Maio*, do mesmo modo que se pergunta, como lá fora, *Que dia [do mês] é hoje?*

E tal como se transporta do exterior o calendário “objectivo”, que continuará actuante na prisão, também ele preservará as modulações “subjectivas” que cada detida lhe imprimira antes da reclusão. Por exemplo, os aniversários que fazem de alguns “dias pessoais” são partilhados com e festejados por parentes, amigos e vizinhos, sem que precisem de lhes ser anunciados como tal, ao contrário de quaisquer co-reclusas, a quem tais datas teriam de ser comunicadas por não estarem delas inteiradas. Em suma, as calendarizações prisionais não obnubilaram nem o calendário nem as calendarizações extraprisionais, antes, passaram a coexistir com estas.

Tudo isto permite-nos retirar algumas conclusões. Ontem como hoje, o tempo é representado como um problema central da vida prisional. Todavia, esta centralidade não se impõe agora pelas mesmas razões. A óbvia zona de intersecção que faz dele um problema comum ao passado e ao presente reside no facto de o tempo ser invariavelmente avaliado não como escasso, mas como excessivo – ao invés, portanto, de percepções externas que o dão tantas vezes por um bem sempre insuficiente e fugidio.

Mas, no passado, além disso, o tempo na prisão parecia intrinsecamente problemático, porque surgia às reclusas desfasado em relação à temporalidade do mundo exterior. Voltando, a este propósito, a Gell, e terminando como comecei, a distinção relevante a fazer não é tanto, insisto, entre diferentes “conceitos de tempo”, mas, sim, entre diferentes concepções do funcionamento do mundo. Algumas sociedades, que alguns, como Lévi-Strauss (1962), classificaram de “sociedades frias” ou de “tempo cíclico”, pensam que o mundo, girando, permanece o mesmo. Outras, ao contrário, pensam que ele está sempre a mudar (são as sociedades ditas “quentes” ou de “tempo histórico”). Mas quer umas, quer outras, seja qual for a sua visão sobre o curso do mundo, estão inteiramente cientes de que o mundo, mudando ou não, gira, quer dizer, que o tempo passa<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> “The relevant distinction does not lie between different “concepts of time”, but different conceptions of the world and its workings. [...] But it is equally essential, both to the belief that “the world goes on and on being the same”, and to the contrary belief that “the world goes on and on becoming different” that one believes that the world goes on and on” (Gell, 1992: 36).

Revertendo a comparação para a prisão, o problema das prisioneiras do passado era que viviam, de algum modo, nestes dois regimes de percepção em simultâneo. O tempo parecia-lhes cristalizado, porque os processos que se desenrolavam na prisão se repetiam inapelavelmente. Mas sabiam que, na cadeia, como lá fora, o mundo gira e que, no exterior, o mundo muda à medida que o tempo passa. Como iria ser o reencontro com os familiares, os amigos, o trabalho? Para além das rupturas que a ausência das reclusas poderia ela própria induzir (uma separação, um abandono, a perda de um emprego, caso em que esse reencontro não viria, sequer, a ter lugar), as reclusas sabiam que não era sem consequências que viviam – ou pensavam viver – “estáticas”, num mundo “dinâmico”:

Já não sei como se fala às pessoas, como ter uma relação normal com as pessoas. As coisas fazem-me medo, sei lá, sair, ir ao cinema – até fico a suar – e já não tenho aquele sentido de humor. Toda a gente lá fora me diz que eu estou um bocado estranha, e então isso ainda me põe mais assustada.

Estes dois mundos paralelos e cujos ritmos eram diferentes, embora se desenvolvessem numa mesma duração, encontravam-se ligados na consciência das reclusas. Porém, o desfasamento entre ambos fazia com que, para elas, o tempo surgisse, em si mesmo, como uma ameaça, ou, pelo menos, como uma ameaça mais aguda e tangível do que no mundo livre.

Uma década depois, tal deixaria de acontecer para a maioria da população atrás das grades. É certo que hoje o afastamento físico do exterior continua a poder gerar, de igual modo, alguns deslaçamentos relacionais e laborais<sup>8</sup>. No entanto, e a despeito destas rupturas, assim como a presença de parentes, amigos e vizinhos veio instilar directa ou indirectamente o sentido da diacronia na vivência da prisão, veio também sin-

<sup>8</sup> Mesmos estes, porém, já não correspondem, com a mesma nitidez, ao redobramento simbólico da fronteira interior-exterior. Assim, por exemplo, as mulheres por quem maridos terão traído ou abandonado as esposas poderão, elas mesmas, vir a ser reclusas em Tires e aí receber as visitas dos cônjuges daquelas, fazendo com que a gestão dessa ruptura por parte das reclusas que a sofreram não seja de ordem radicalmente diversa da que levariam a cabo no exterior: enfrentam, *in loco*, as sombras dos companheiros e das rivais, o falatório da vizinhança, que conhece os vértices destes triângulos amorosos, e amparam-se em amigas de longa data, também aí presentes; a instabilidade laboral e o desemprego intermitente, que já afectava a maioria das detidas antes da reclusão (uma e outro muito mais vinculados agora do que no passado), fazem da ruptura prisional ligada ao trabalho mais uma entre tantas outras, reproduzindo-se, de resto, neste intervalo penitenciário, relações e sentidos laborais similares aos pré-carcerais (ver Cunha, 2002).

cronizar a temporalidade carceral com a extramuros. Foi através destas redes pré-prisionais que as noções da progressão interna e externa passaram a convergir, tal como convergiram dois mundos outrora paralelos e localmente entendidos como, respectivamente, “estático” e “dinâmico”. Não representando mais *um tempo à parte*, a reclusão deixou de ser vista como uma suspensão da trajectória pessoal e os acontecimentos que têm lugar no seu decurso passaram a integrar a cronologia de vida como uma linha contínua. Ou seja, não possuem já, neste aspecto, um estatuto diverso dos acontecimentos exteriores. São, como eles, “cronologizáveis” e acumuláveis na autobiografia. Em grande parte, assim é porque as relações externas, pré-prisionais, não se interrompem com a detenção e relações “internas”, prisionais, não cessarão com ela. Essas relações progredem na cadeia e, tal como lá fora, conhecem desenvolvimentos que prolongam o passado e se repercutirão no futuro<sup>9</sup>.

A propósito da noção de um “tempo perdido”, recorrente nas instituições totais, Goffman defende que “Por muito árduas que possam ser as condições de vida nas instituições [totais], elas não bastam para dar conta deste sentimento de vida desperdiçada. Temos antes que procurar a razão de tal facto no *hiato social*<sup>10</sup> imposto pela entrada na instituição, na frequente impossibilidade de aí adquirir vantagens passíveis de serem transferidas para o exterior”<sup>11</sup>. Será óbvio que o tempo da reclusão é, para muitos efeitos, um tempo “arrancado à vida” (*ibidem*: 112) e é certo que serão poucos os instrumentos de investimento no futuro. Porém, tudo o resto é transferível para o exterior, precisamente porque a prisão deixou de ser, pela maior parte, um “hiato social”.

<sup>9</sup> Além disso, tais relações não são já extirpadas da biografia, como o eram há uma década em razão da sua associação estigmatizante à prisão. Não são, sequer, extirpáveis, dado que são pré-constituídas e, em segundo lugar, o estigma que as envolve é bem anterior à detenção.

<sup>10</sup> Ênfase minha.

<sup>11</sup> “Quelle que soit la rigueur des conditions de vie dans les institutions [totales], elle ne suffit pas à rendre compte de ce sentiment de vie gâchée. Il nous faut plutôt en chercher la raison dans le *hiatus social* imposé par l’entrée à l’institution et dans l’impossibilité fréquente d’y acquérir des avantages susceptibles d’être transférés à l’extérieur” (1968: 113).

**Bibliografia**

- Adam, Barbara (2005), "Futures in the Making: Social Theory Perspectives and Methodological Dilemmas", in Araújo, E. (org.), *O Futuro Não Pode Começar*, NES-UM: Braga: 47-59.
- Araújo, Emília (2005), "O Conceito de Futuro", in Araújo, E (org.), *O Futuro Não Pode Começar*, NES-UM: Braga: 1-45.
- Ardener, Shirley (1993), "Ground Rules and Social Maps for Women: An Introduction", in S. Ardener (ed.), *Women and Space: Ground Rules and Social Maps*, Oxford. Berg: 1-30.
- Cohen, Stanley; Taylor, Laurie (1974), *Psychological Survival. The Experience of Long Term Imprisonment*, Nova Iorque: Vintage Books.
- Cunha, Manuela P. da (1994), *Malhas que a Reclusão Tece. Questões de Identidade numa Prisão Feminina*, Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- Cunha, Manuela P. da (1997), "Le Temps Suspendu: Rythmes et Durées dans une Prison Portugaise", *Terrain*, n.º 29: 59-68.
- Cunha, Manuela P. da (2002), *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*, Lisboa: Fim de Século.
- Gell, Alfred (1992), *The Anthropology of Time. Cultural Constructions of Temporal Maps and Images*, Oxford: Berg.
- Goffman, Erving (1968), [1961], *Asiles. Etudes sur la Condition Sociale des Malades Mentaux*, Paris: Minuit.
- Lévi-Strauss, Claude (1962), *La Pensée Sauvage*, Paris: Plon.
- Levine, Robert (1997), *A Geography of Time: On Tempo, Culture, and the Pace of Life*, Nova Iorque: Basic Books.
- Szamosi, Géza (1986), *The Twin Dimensions. Inventing Time and Space*, Nova Iorque: McGraw-Hill.